

matrícula

100.505

folha

01


São Paulo, 29 de junho de 1989

IMÓVEL: A VAGA DUPLA Nºs 15-A e 15-B, localizada no subsolo - do CONDOMÍNIO INDIANA RESIDENCIAL PARK, situado à Rua Corinto nº 431, na Vila Indiana, no 13º Subdistrito, Butantã, com a - área total de 20,00m², a área comum de 35,050m², perfazendo a área total de 55,050m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,2402% do terreno e das coisas comuns do condomínio, e tocando-lhe a quota de participação de 0,2402% nas despesas de condomínio. - (Contribuinte: 082.363.0001-3/ 0002-1/ 0003-1/ 0004-8/ 0005-6/ 0006-4/ 0007-2/ 0008-0/ 0009-9/ 0010-2/ 0011-0/ 0012-9/ 0013-7/ 0014-5/ 0015-3/ 0016-1/ 0017-1/ 0018-8/ 0019-6/ 0020-1/ 0021-8/ 0022-6/ 0023-4/ 0024-2/ 0025-0/ 0026-9/ 0027-7/ 0028-5/ 0029-3/ 0030-7/, em maior área).

PROPRIETÁRIA: MARQUES GODOI CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta Capital, à Rua Sapetuba, nº 150/166, CGC 48.868.830/0001-61.

REGISTRO ANTERIOR: R.6/49.411 à 49.425, R.7/49.426, R.6/49.427 à R.6/49.440 e Matrículas nºs 89.382 e 89.385, todas deste Cartório.

O Oficial Maior,


José Eduardo S. de Mendonça

R.1 em 29 de junho de 1989

Por instrumento particular de 16 de junho de 1.989, na forma da Lei 4.380/64, a proprietária, já qualificada, representada por Paulo Deniz Marques da Costa, RG 4.622.119, CPF 288.133.758-91, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a MARIO SERGIO FURTADO, gerente de mercado, e

- continua no verso -

matrícula

100.505

ficha


01

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

s/m TEREZINHA GOMES FURTADO, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, RG nos 11.876.899 e 11.896.598, em comum no CPF 043.113.457-04, residentes e domiciliados à Rua Lacedemônia, 392, aptº 54, Vila Catarina, nesta Capital, pelo valor de NCz\$2.250,00.

O Oficial Maior,

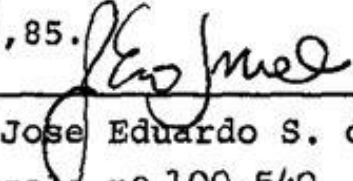


 José Eduardo S. de Mendonça

R.2 em 29 de junho de 1989

Por instrumento particular referido no registro anterior, os adquirentes, deram em primeira, única e especial hipoteca o imóvel objeto desta, juntamente com o da matrícula nº 100.504, deste Cartório, ao BANCO BRADESCO S/A, CGC 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, em Osasco, neste Estado, representado por Isaias Vinhado e Dirce Fernandes de Oliveira, para garantia da dívida de NCz\$65.300,00, e que será amortizada por meio de 180 prestações mensais e consecutivas, calculadas de acordo com o sistema de amortização TP, e reajustáveis na forma do instrumento, e nelas incluídos juros à taxa nominal de 10,00% ao ano e a taxa efetiva de 10,47% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo de NCz\$964,88. o valor total da prestação inicial, vencendo-se a primeira prestação em 16 de julho de 1.989 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, constando do instrumento, multa e outras condições. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil Brasileiro, os imóveis foram avaliados em NCz\$95.677,85.

O Oficial Maior,



 José Eduardo S. de Mendonça

Microfilme: Protocolo nº 100.549 - Rolo nº 2.839

- continua na ficha 02 -

matrícula

100.505

ficha

02

São Paulo, 28 de Novembro de 2003

Av.03 em 28 de novembro de 2003

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

À vista do Instrumento Particular de 05 de setembro de 2003, **fica CANCELADA a HIPOTECA objeto do R.02, desta matrícula**, em razão da autorização dada pelo credor, BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, representado por Laudo Pereira Teixeira e Marcelo Telesforo.

O Escrevente Autorizado,



Sérgio Dias dos Santos

Microfilme: Protocolo número 387.436

Av.04 em 22 de outubro de 2018

Prenotação 740.689 de 02 de outubro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão Online emitida em 01 de outubro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Davi Marcos Gonzaga, Escrevente da Unidade de Processamento Judicial III, tendo como Escrivão/Diretor, Carlos Eduardo Letizio, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc.nº 1012181-17.2017.8.26.0100), **movida por ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, contra MARIO SERGIO FURTADO e sua mulher TEREZINHA GOMES FURTADO, CPF nº 214.799.588-67, já qualificados; PAULO SERGIO GOMES FURTADO, CPF nº 047.393.768-90, e SANTA CLARA COMÉRCIO E**

(continua no verso)

matrícula

100.505

ficha

02

verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MANUTENÇÃO DE IMOVÉIS, CNPJ nº 67.326.207/0001-21; **CRVG COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP**, CNPJ nº 16.962.410/0001-53, para constar que o imóvel desta matrícula de propriedade de **MARIO SERGIO FURTADO**, e sua mulher **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificados, **FOI PENHORADO**, tendo sido nomeados depositários, os executados, **MARIO SERGIO FURTADO**, e sua mulher **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificados; dando-se à causa o valor de R\$3.126.154,59.

O Escrevente Substituto,
Rodrigo Di Sessa Fassina



Av.05 em 05 de dezembro de 2018

Prenotação 743.768 de 14 de novembro de 2018.

PENHORA - ONLINE

Procede-se à presente averbação, à vista da Certidão emitida em 14 de novembro de 2018, por meio eletrônico (nos termos do Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo) por Everson Fernandes da Rocha, Escrevente Técnico Judiciário do 4º Ofício Cível do Foro Regional - Pinheiros, desta Capital, tendo como Escrivã/Diretora, Marcia Marinho Coelho Sanmartin, extraída dos autos da ação de Execução Civil (Proc. 10049086020178260011), movida por ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, contra CRVG COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ nº 16.962.410/0001-53; e **MARIO SÉRGIO FURTADO** casado com **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificados, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de MARIO SÉRGIO FURTADO e sua mulher TEREZINHA GOMES FURTADO, já qualificados, FOI PENHORADO, tendo sido nomeado depositário a executada, CRVG Comércio e

(continua na ficha 03)

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS
Nº 11.132-8

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula

100.505

ficha

03

DÉCIMO OITAVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Bernardo Oswaldo Francez
Registrador

São Paulo,

05 de dezembro de 2018

Manutenção de Imóveis Ltda - EPP; dando-se à causa o valor de R\$1.129.552,53.

Comparece na qualidade de terceiro: **TEREZINHA GOMES FURTADO**, já qualificada.

O Escrevente Substituto,

Rodrigo Di Sessa Fassina